

PORTARIA N° 01/2019 de 13 de maio de 2019

Dispõe sobre o deferimento e indeferimento do requerimento interposto para gozar do direito de ter atendimento especial no dia da prova do vestibular ACADEMIA AFAFE Inverno 2019 que ocorrerá em 09 de junho de 2019.

A Coordenação de Concursos da ACADEMIA AFAFE, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º **Deferir** o atendimento especial dos candidatos abaixo relacionados, uma vez que, cumpriram com todas as normas do disposto no subitem 11.1.1 do Edital N°. 01/2019/ACAFE:

Inscrição	Nome
221416	Ana Cecilia Sartori Ferruzzi
237569	Anna Beatriz de Jezus
275167	Claudio Adão Espedito Nunes
240112	Cristiane Kuntz Maykot
187319	Eduarda Amaral da Silva
185914	Eduarda Mees dos Santos
202036	Fernanda Gomes Morais
137426	Gabriela Destro Teixeira
232124	Giovana Pegorari Custodio
229056	Isabel Neugebauer Burnay Serafin
271162	Isabela Vitória Grasso
167468	Jéssica Avrela
179452	José Vítor Ribeiro de Abreu
259168	Larissa Beatriz Fontanini Tassi
176831	Laura de Oliveira D'amico
217453	Lucas Pereira
211488	Lucas Pereira Bitencourt
100565	Lucas Virgílio Neves Prado
169734	Maria Eduarda Paes Mariano
229761	Maria Fernanda Romani Lima
223885	Marian Felisberto Bitencourt
176746	Mariela Santin
160167	Marilene da Rosa Amaro
220868	Marina Ilha Zimmermann
107507	Roberta Paludo Custódio
117530	Samuel José Meirelles Postau
116898	Sandro Boeck
106189	Sandy Benedet Tautz
186596	Sthefany Machado da Silveira
176203	Vinicius Vicente do Nascimento
139776	Wanessa de Souza Monteiro
268528	Yago Michael Rizzi

Art. 2º **Indeferir** a solicitação do atendimento especial dos candidatos abaixo relacionados, uma vez que, não cumpriram com todas as normas do disposto no subitem 11.1.1 do Edital Nº. 01/2019/ACAFE:

Inscrição	Nome
195743	Amanda dos Santos Cardoso
154868	André Gustavo Aurélio Coelho
275396	Júlia Goldbeck Oliveira Leitão
184068	Juliana Vargas Franco
251913	Rafaela Helena Schmitt da Silva

Art. 3º **Indeferir** a solicitação do atendimento especial dos candidatos abaixo relacionados, uma vez que, não cumpriram com o disposto no subitem 11.1.6.1 do Edital Nº. 01/2019/ACAFE:

Inscrição	Nome
240057	Ana Beatriz Cavalcante de Souza
178901	Ana Laura Ehlert Schneider
145220	Ani Karolini Dias da Silva
163020	Arthur Felisberto Schlindwein
271972	Beatriz Sardi Ribeiro
140378	Bibiana Ferrari de Melo Ritter
162165	Bruna Alessio Rovaris
105965	Bruna Oliveira
239660	Caio Osellame Napolini
244588	Carlos Henrique Dacoregio Perin
223759	Clarissa Marcon Constante
245716	Eder Haag
247267	Heloiza Cruz de Oliviera
246055	Higor Goulart Marques
112186	Izabella Correa Mariano
172720	Laise Minski
142580	Lucas Turcatel Mattia
188762	Nathalia Wisniewski Setter
271385	Pedro Augusto Costa de Mello
180000	Pedro Henrique M Apolinário
271131	Richan Gaze Hajar
171656	Vitor Pizzoni Porfirio

Art. 4º Em conformidade como Edital Nº. 01/2019/ACAFE, caberá recurso quanto ao indeferimento do requerimento interposto do atendimento especial, que deverá ser realizado dentro das normas estabelecidas.

Art. 5º Não será aceito laudo médico ou laudo de acompanhamento especializado, na fase recursal, em substituição ao encaminhado na fase de solicitação do atendimento especial.

Art. 6º O encaminhamento do laudo médico ou do laudo de acompanhamento especializado, na fase recursal, somente será apreciado e aceito para complementar a informação faltante do documento encaminhado na fase de solicitação do atendimento especial.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Célio Ricardo Portes
Coordenador de Concursos e Processamento de Dados
Sistema ACAFE